



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

SEDE SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Diretoria de Arranjos Produtivos Locais e Cooperativismo

Processo SEI nº 1220.01.0000967/2025-08

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

FEIRA - FEST MALHAS EM JACUTINGA - MG

06 A 22 DE JUNHO 2025

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - SEDE, nos termos da Lei Estadual nº 24.313, de 28 de abril de 2023, da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, da Lei Complementar nº 123/2006, da Lei Estadual nº 16.296, de 01 de agosto de 2006, assim como do Decreto Estadual nº 48.678, de 30 de agosto de 2023, e da Resolução de Comissão Especial de Seleção nº 13/2025 e demais legislações aplicáveis ao objeto, torna público o Edital de Chamamento Público Nº **04/2025** e convida os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de fabricação de malhas e tricôs para seleção de interessados em participar da feira **47ª edição do Fest Malhas em Jacutinga - MG**, promovido pela Associação Comercial Industrial e Agropecuária de Jacutinga - ACIJA, que acontecerá na Rua: Professor Augusto Felipe Wolf s/n - Jacutinga-MG, do dia 06 a 22 de junho, para divulgação e venda de produtos ligados ao tema da feira conforme regras constantes neste Edital.

SUMÁRIO

[DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA](#)

[DAS VAGAS](#)

[DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES](#)

[DAS INSCRIÇÕES](#)

[DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO](#)

[DA HABILITAÇÃO](#)

[DA REVOGAÇÃO DO EDITAL](#)

[DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA](#)

[DAS DISPOSIÇÕES FINAIS](#)

ANEXOS

[ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO](#)

[ANEXO II- FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS](#)

[ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO](#)

[ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO](#)

[ANEXO V - CRONOGRAMA](#)

1. DO OBJETIVO DA SELEÇÃO PÚBLICA

1.1. O presente edital tem por finalidade selecionar Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP) do setor de fabricação, produção e/ou confecção de malhas e tricôs, que tenham sido reconhecidos pela Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais como Arranjo Produtivo Local - APL, esse edital de chamamento público contemplará os municípios que faz parte do APL a saber: APL Vestuário de Jacutinga, municípios: Jacutinga e região do APL.

1.2. Os municípios que fazem parte do APL são: (i) Jacutinga; (ii) Ouro Fino; (iii) Monte Sião; (iv) Borda da Mata; (v) Inconfidentes; e, (vi) Albertina, todos localizados no Estado de Minas Gerais.

1.3. Para a ocupação de estandes que serão fornecidos gratuitamente de forma compartilhada e intransferível na **47º edição da feira FestMalhas do dia 06 a 22 de junho de 2025**.

2. DAS VAGAS

2.1. Serão ofertadas **15 (quinze) vagas**, destinadas para os Microempreendedores Individuais (MEI), as Microempresas (ME) e as Empresas de Pequeno Porte (EPP) do **setor de fabricação de malhas e tricôs**, cujos CNAEs (Classificação Nacional das Atividades Econômicas) desenvolvidos sejam reconhecidos como Arranjo Produtivo Local no município mencionados no item 1.2.

2.1.0.1. **1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.**

2.1.0.2. **13.51-1 - Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;**

2.1.0.3. **1359-6/00 - Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;**

2.1.1. **DO ESPAÇO - STANDS**

2.2. Área total disponibilizada: 30 m², será composto por uma estrutura de montantes de alumínio anodizado tipo "Octanorm", unidos por travessas retas de alumínio, Painéis TS em branco no fundo, carpete, cobertura, pérgula de alumínio 1m x 1m sem forro na altura de 3,20m, testeiras de vinil preto, frente, eletricidade 1 tomada 220W e 02 Spot regulável com lâmpada de 100watts para cada 12m², moveis e equipamento, 15 balcões com tampo de fórmica branca, logotipos, título e textos, 01 título "NOME", plotado em vinil, cor branca.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO E OBSERVAÇÕES

3.1. O(A) candidato(a) inscrito(a) concorrerá a um espaço para exposição na **47º edição da feira FestMalhas do dia 06 a 22 de junho de 2025**, para exposição e comercialização do seus produtos, e deverá cumprir as seguintes condições:

3.1.1. Ser Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), que exerça como atividade pelo menos 1 (um) dos CNAEs caracterizadores das empresas pertencentes ao Arranjo Produtivo Local. São eles; CNAE;

3.1.1.1. **1422-3/00 Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias.**

3.1.1.2. **13.51-1 -Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico;**

3.1.1.3. **1359-6/00 Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente;**

3.1.1.4. Municípios do APL: Jacutinga, Ouro Fino, Monte Sião, Borda da Mata, Inconfidentes e Albertina.

- 3.1.2. Tenha sede no Estado de Minas Gerais;
- 3.1.3. Tenha disponibilidade para viajar ou enviar um representante para viajar e realizar a comercialização dos produtos durante o evento;
- 3.2. A ocupação do espaço obedecerá a proporcionalidade e limitação de vagas estabelecida no item 2.2.201 deste Edital.
- 3.3. O interessado deverá preencher o **Formulário de Inscrição** presente no endereço eletrônico: Link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6as-mqaCbMtC4lixB2eoxXdf-b4Xy7SLOtKegEGDwKAZpCQ/viewform?usp=sharing>
- 3.4. Cada proponente deverá encaminhar todos os documentos exigidos para a inscrição e avaliação do edital, sob pena de desclassificação imediata pela Comissão Especial de Seleção, designada por meio da Resolução SEDE Nº 13, de 15 de abril de 2025.
- 3.5. **As despesas referentes a hospedagem, alimentação, traslados, passagens e transporte dos produtos, durante todo o evento devem ser custeadas pelo expositor ou cooperativa de produção selecionados no presente chamamento público.**
- 3.6. **DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO.**
- 3.7. Somente será aceito 01 (uma) inscrição por Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP), do setor de fabricação, produção e/ou confecção de malhas e tricôs.
- 3.8. **DOCUMENTOS OBRIGÁTORIOS.**
- 3.9. Preenchimento do formulário disponível em **l i n k** : <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6as-mqaCbMtC4lixB2eoxXdf-b4Xy7SLOtKegEGDwKAZpCQ/viewform?usp=sharing>
- 3.10. O(A) candidato(a) deverá apresentar os seguintes **documentos indispensáveis**:
- 3.10.0.1. registro empresarial na junta comercial, no caso de empresário individual ou de Sociedade Unipessoal Limitada
- 3.10.0.2. ato constitutivo - estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, no caso de sociedade empresária ou cooperativa. Sociedades por ações e cooperativas deverão também apresentar documentos de eleição de seus administradores;
- 3.10.0.3. prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- 3.10.0.4. no caso dos microempreendedores individuais, apresentação de certificado de condição de microempreendedor individual, emitido no endereço eletrônico “[Portal do Empreendedor](#)”;
- 3.10.0.5. cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF do representante legal do empreendimento;
- 3.10.0.6. certificado de participação em curso ou seminários de treinamento sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente;
- 3.10.1. formulário de informações dos produtos, devendo-se destacar no informativo (foto ou outro meio congênere) o detalhamento e características do acabamento da peça, com pontos de junção, costura ou cola, assim com as informações da origem da matéria-prima e outros, **Anexo II deste Edital**;
- 3.10.1.1. o(a) Microempreendedor(ra) Individual (MEI), o(a) representante da Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) deve ser maior de 18 (dezoito) anos; e
- 3.10.1.2. tenha disponibilidade para viajar e realizar a comercialização dos seus produtos durante o evento, caso não resida na cidade onde será realizada a feira.
- 3.10.2. As inscrições deverão ser enviadas em **arquivo na versão PDF**, imagens, fotos e documentos em outra versão serão desclassificados.
- 3.10.3. **Todos os documentos bem como anexos deste edital, deverão ser anexados ao Formulário de Inscrição no formato PDF, em boa resolução.**
- 3.10.4. Documentos ilegíveis serão desclassificados.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. As inscrições serão realizadas no período de **23 de abril 2025 a partir das 09:00h, ao dia 30 de abril 2025, até às 23h59min.**
- 4.2. A inscrição do(a) candidato(a) somente será habilitada após a análise da documentação apresentada, conforme estabelecido no Item 3 deste edital. Após encerrado o período de inscrição o candidato terá o prazo de 03 (três) dias uteis, para entrega de documentação complementar.
- 4.3. A inscrição deverá ser feita, preferencialmente, através do preenchimento do formulário disponível em link: <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6as-mqaCbMtC4lixB2eoxXdF-b4Xy7SLOtKegEGDwKAZpCQ/viewform?usp=sharing> e os documentos deverão ser anexados em **arquivo único, em versão PDF**. Toda inscrição concluída receberá confirmação de envio no ato da inscrição.
- 4.4. **ATENÇÃO: Caso não receba a confirmação, entre em contato com a Diretoria de Arranjos Produtivos Locais, por meio de mensagem escrita, que deverá ser enviada no WhatsApp (31) 3915-7046 ou telefone Institucional (31) 3915-4987 ou no e-mail diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br.**
- 4.5. Demais dúvidas e questionamentos deverão ser feitos diretamente no endereço eletrônico: diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br.

5. DO PROCESSO DE SELEÇÃO, CRITÉRIOS DE DESEMPATE E PRAZOS PARA RECURSO

5.1. ETAPA DE SELEÇÃO

5.1.1. A seleção dos Candidatos será efetuada em 03 (três) etapas: (i) inscrição; (ii) avaliação; (iii) habilitação/classificação, a ser realizada pela Comissão Especial de Seleção, nomeada via Resolução nº13/2025, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico – SEDE, para este fim, para posterior participação, de forma gratuita, no evento.

5.1.2. Etapa 1 – Inscrição: Preenchimento do formulário de inscrição;

5.1.3. Etapa 2 – Avaliação: Consistirá da análise e conferência dos documentos entregues, conforme o item 3.8 deste edital e distribuição da pontuação dos itens constantes no Anexo III - dos Critérios de Pontuação.

5.1.4. Etapa 3 – Habilitação: Consistirá no julgamento e divulgação da ordem de classificação.

5.2. CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.2.1. Em caso de empate, serão utilizados para fins de classificação das propostas a maior nota no quesito:

5.2.2. Referente ao primeiro item de avaliação (**constante no Anexo III**);

5.3. Maior nota no quesito Tempo de mercado (data de abertura);

5.4. Maior nota no quesito Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente; e

5.4.1. como critério final de desempate, a idade do selecionado, dando-se preferência ao mais idoso.

5.5. Após o período de inscrições, conforme o **cronograma Anexo V deste Edital**, terá início o processo de seleção, que será realizado pela Comissão Especial de Seleção, constituída através da Resolução nº 13/2025, instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais para este fim, encarregada de avaliar toda a documentação, de acordo com os critérios e pontuações constante no **Anexo III deste Edital**.

5.6. Durante o processo de análise e avaliação dos critérios, a Comissão Especial de Seleção poderá recomendar adequações ou solicitar comprovação oficial de informações fornecidas pelos participantes.

5.7. No dia **07 de maio de 2025** será divulgada a lista provisória contendo os nomes dos

interessados selecionados, que será exibida no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, por meio do link: <https://desenvolvimento.mg.gov.br/inicio/editais>.

5.8. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico se reserva ao direito de convidar Microempreendedor Individual (MEI), Microempresa (ME) e Empresa de Pequeno Porte (EPP) na ocorrência dos seguintes casos:

5.8.1. Quando não houver inscrições suficientes para ocupar as vagas disponíveis;

5.8.2. Quando as inscrições recebidas não cumprirem as exigências descritas neste edital e seus Anexos; e

5.8.3. Quando os produtos a serem comercializados não atingirem critérios de qualidade e contextualização com a proposta do espaço.

5.8.4. No caso de desistência ou da não confirmação de participação via e-mail, em até 02 (três) dias úteis após a publicação da listagem definitiva dos selecionados, o(a) candidato(a) selecionado(a) será substituído(a) pelo(a) candidato(a) que se classificou na sequência da ordem da pontuação da lista de remanescentes.

5.8.5. 6.8.1. Os fornecedores convocados da lista de remanescentes, tem o prazo de 1(um) dia após o contato da Comissão Especial de Seleção, para confirmar a sua participação no evento.

5.9. Em caso de desistência por parte do fornecedor nos 4 (quatro) dias antes da realização do evento, a empresa deverá apresentar justificativa à Comissão Especial de Seleção, que avaliará sua plausibilidade. Caso a justificativa não seja considerada adequada, a empresa poderá ser desclassificada de futuras participações em eventos vinculados ao APL.

5.10. Os critérios para que essas empresas sejam convidadas, nos casos previstos no item 5.8 são: Possuir Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), ser reconhecido como Arranjo Produtivo Local e ter sede em um no município citado no item 1.2 deste instrumento, e cumprir demais requisito em conformidade com o evento e critérios de classificação deste edital.

5.11. As empresas que não ultrapassem o limite de receita bruta anual definido no inciso II do artigo 3º da Lei Complementar Federal nº 123, de 14 de dezembro de 2006, com registro e atuação no Estado de Minas Gerais, disponibilidade de enviar representantes para participar da feira e atender os critérios de seleção detalhados neste Edital.

5.12. Os candidatos selecionados serão comunicados por e-mail e/ou por whatsapp pelos integrantes da Comissão Especial, além de terem seus nomes divulgados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, [Site: SEDE-MG](#).

5.13. O resultado de cada etapa de seleção será publicado no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais por meio do link: [Inscrição](#).

5.14. **RECURSOS**

5.15. Os recursos contra a lista provisória de selecionados deverão ser apresentados, por e-mail, no endereço diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br, no prazo de 03(três) dias da data da divulgação da lista provisória, a saber, no período de 07 a 09 de maio de 2025.

6. **DA HABILITAÇÃO**

6.1. Para fins de habilitação para participação **n a 47º edição da feira FestMalhas**, o(a) candidato(a) selecionado(a) deverá satisfazer os requisitos a seguir:

6.2. **HABILITAÇÃO JURÍDICA**

6.3. A Habilitação Jurídica será comprovada mediante a apresentação da seguinte documentação, exigida conforme a natureza jurídica do licitante:

6.3.1. cédula de identidade dos representantes legais ou documento equivalente oficial;

6.3.2. registro comercial, no caso de empresa individual;

6.3.3. ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades empresárias e, no caso de sociedade por ações e outras que assim o exijam, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva; e

6.3.4. consulta a situação fiscal perante as receitas, municipal, estadual e federal.

7. DA REVOGAÇÃO DO EDITAL

7.1. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais se resguarda no direito de revogar o presente procedimento de Chamamento Público, no todo ou em parte, por razões de interesse público, derivado de fato superveniente comprovado, ou anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação mediante ato escrito e fundamentado, o qual será disponibilizado no site oficial desta Secretaria de Estado <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>, para conhecimento.

7.2. A eventual revogação ou anulação será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais, em observância aos princípios administrativos da publicidade e transparência.

7.3. Eventual revogação, não gerará direito a indenização ou qualquer tipo de reparo financeiro aos interessados participantes, conforme previsto no art. 19 do Decreto Estadual nº 48.745/2023.

8. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1. Para fins do disposto no Art. 16 da Lei Complementar Federal nº 101, de 4 de maio de 2000, declaro que as despesas cujo o objeto é a locação de stands na feira 47º edição da feira FestMalhas, que acontecerá na Rua: Professor Augusto Felipe Wolf s/n - Jacutinga-MG, do dia 06 a 22 de junho, apresenta adequação orçamentária e financeira com o corrente orçamento aprovado, bem como compatibilidade com o Plano Plurianual de Ação Governamental e com base na Lei Orçamentária Anual nº 25.124, de 30/12/2024 e na Lei de Responsabilidade Fiscal nº 101, de 2000, que esta Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico - SEDE possui disponibilidade orçamentária para cobrir as despesas.

8.2. A despesa será custeada pela dotação orçamentária: **1221.22.661.132.1072.0001 - 33903919 - Fonte 0.32.1**, tendo esta saldo suficiente para cumprir o valor total de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais).

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Não será permitida a presença, dentro do estande e durante a realização do evento, de pessoas menores de 18 (dezoito) anos acompanhando os expositores.

9.2. Não será permitido que o candidato selecionado, adquira outro stand na feira além do que está sendo ofertado por essa secretaria.

9.3. Não é permitido que o candidato selecionado, transfira, ceda ou compartilhe o seu espaço com outros que não tenha participado do processo de seleção neste edital.

9.4. É proibido que o candidato faça locação do seu espaço destinado a exposição do seus produtos para qualquer fim, ou comercialize produto e serviço que não seja os que estão caracterizado como APL.

9.5. Após a realização da 47º edição da feira FestMalhas, os produtos que não foram comercializados deverão ser recolhidos do local do evento, de acordo com as orientações da promotora do evento.

9.6. Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente Edital em caso de identificação de irregularidade ou ilegalidade, sendo necessário protocolar o pedido até 05 (cinco) dias corridos antes da data de encerramento das inscrições, devendo a Comissão Especial de Seleção julgar e responder ao pedido de impugnação em até 02 (dois) dias úteis.

9.7. Os pedidos de esclarecimentos ou recursos contra a lista provisória poderão ser realizados por qualquer candidato(a) inscrito(a) neste certame, e deverão ser enviados, por escrito, por meio do e-mail diretoriaaplcoop@ca.mg.gov.br.

9.8. Não serão aceitos recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos

apresentados fora dos prazos especificados neste Edital e/ou subscritos por representante não habilitado legalmente para responder pelo artesão ou entidade representativa.

9.9. A falta de manifestação imediata e motivada importará na preclusão dos direitos de recurso, impugnações ou pedidos de esclarecimentos.

9.10. A Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais não se responsabiliza por erros técnicos e operacionais no preenchimento do formulário de inscrição.

9.11. Os recursos, impugnações ou pedidos de esclarecimentos e suas respectivas respostas serão disponibilizados no site oficial da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais>.

9.12. A inscrição implica o conhecimento e concordância dos termos e condições previstos neste Edital.

9.13. O(A) candidato(a) é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações prestadas, assim como dos documentos apresentados para o presente Edital. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará o imediato cancelamento da inscrição daquele(a) que o tiver apresentado, ou, caso tenha sido selecionado(a), a sua desclassificação, sem prejuízo das demais sanções cabíveis.

9.14. As situações não previstas neste instrumento serão resolvidas pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais.

9.15. Consideram-se partes integrantes e indivisíveis deste Edital quaisquer condições que estiverem inclusas em seu formulário de inscrição presente no endereço <http://www.desenvolvimento.mg.gov.br/application/editais> e os anexos I, II, III, IV e V.

Rodrigo Sampaio Melo

Subsecretário de Estado de Liberdade Econômica e Empreendedorismo

10. ANEXO I - MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

ANEXO I

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

O interessado deverá preencher o Formulário de Inscrição presente no endereço eletrônico, **Link:** <https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSf6as-mqaCbMtC4lixB2eoxXdF-b4Xy7SLOtKegEGDwKAZpCQ/viewform?usp=sharing>

Evento: 47ª edição da feira FestMalhas, que acontecerá do dia 06 a 22 de junho de 2025.

Informações Básicas:

Nome da empresa:
CNPJ:
Nome do Representante Legal:

CPF:
Nome do Expositor
RG e CPF:
Telefone Celular (WHATSAPP) (xx) xxxx-xxxx
Telefone fixo (xx) xxx-xxx
E-mail:
Município:

11. ANEXO II - FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS

ANEXO II

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

FORMULÁRIO - INFORMAÇÕES DOS PRODUTOS

<p>1. Caso possua fotos da sua produção artesanal em redes sociais insira o link do seu instagram, facebook, youtube ou site.</p> <p>Link: XXXXX</p>
<p>2. Fotos da sua produção, envie no mínimo três e no máximo 10 fotografias (detalhamento e características do acabamento da peça, com pontos de junção, costura ou cola, assim com as informações da origem da matéria-prima e outros)</p> <p>Ex:</p> <p>Foto 01:</p> <p>Foto 02:</p> <p>Foto 03</p>
<p>3. Relacione os produtos que pretendem comercializar no evento:</p>
<p>4. Capacidade de produção mensal:</p> <p>Ex: de xxx a peças.</p>

5. Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).

Quais:

Atenção: Todos os produtos devem estar com etiqueta de preço.

12. ANEXO III - DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

ANEXO III

DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025

DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO

Após o período de inscrições, conforme o cronograma previsto no Anexo V, terá início o processo de seleção, que será realizado por uma comissão instituída pela Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais, **Resolução nº 13 de 15 de abril de 2025**

Nº	ITEM DE AVALIAÇÃO	ITEM DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
1	Porte/Tipo de empreendimento	Empresa de Pequeno Porte – EPP	2
		Microempresa – ME	4
		Microempreendedor Individual – MEI	5
2	Tempo de mercado (Data de abertura)	Menos de 5 anos	6
		Entre 5 a 10 anos	5
		Mais de 10 anos	3
3	Consciência ambiental (utilização de material reciclado e/ou reaproveitamento de resíduos, bem como outras formas de valorização do modo de vida sustentável).		10
4	Participação em curso ou seminário sobre técnicas de venda e/ou fornecimento para rede varejista ou equivalente.	De 1 a 5 certificados	5
		De 5 a 10 certificados	10
Total			50

13. ANEXO IV - TERMO DE COMPROMISSO

ANEXO IV

TERMO DE COMPROMISSO

TERMO DE COMPROMISSO – PESSOA JURÍDICA

- 1) Eu, _____ DECLARO, ser _____ representante legal da _____ CNPJ: _____ possuir poderes para autorizar que a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS– SEDE, divulgue, exiba em público ou materiais informativos, os produtos que serão expostos na **47ª edição da feira FestMalhas**, que será realizado do dia **06 a 22 junho** no endereço: **acontecerá na Rua: Professor Augusto Felipe Wolf s/n - Jacutinga-MG, do dia 06 a 22 de junho**, para fins publicitários ou educacionais.
- 2) Declaro, ainda, para todos os fins e efeitos de direito, que da utilização das imagens para as finalidades citadas acima não decorrerá qualquer tipo de ônus para a SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DE MINAS GERAIS – SEDE, advindos de pagamento de direitos de uso de imagem e/ou direitos autorais
- 3) Comprometo-me a cumprir às disposições previstas no Edital de Chamamento Público Nº **04/2025**, da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais. E assumo ter a responsabilidade técnica e o compromisso de:
- 3.1) Regularidade perante aos órgãos de controle e fiscalização.
- 3.2) Os Produtos sujeitos à exposição e comercialização são oriundos de produção própria, desenvolvida no Estado de Minas Gerais.
- 4) Assumo, estar ciente que:
- 4.1) os produtos serão expostos em espaço compartilhado em 05(cinco) estandes.
- 4.2) os produtos **NÃO ESTARÃO ASSEGURADAS** em caso de dano ou furto, durante o período do evento. Portanto, não há ônus à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais e suas vinculadas, em caso de acidente, dano ou furto do material durante o processo de logística, sendo de minha responsabilidade a decisão sobre a contratação do serviço de seguro dos produtos durante o trajeto, assim como para o período de exposição e comercialização das mesmas;
- 4.3) todas os produtos que estarão em exposição para a comercialização devem ser etiquetadas com os preços de venda.
- 4.4) declaro, ainda, estar apto(a) a ser contemplado(a) pelo Edital, não incorrendo em nenhuma de suas vedações.
- 5) Concordo que em observância à Lei nº 13.709/18 Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais, autorizo a Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico de Minas Gerais a compartilhar os dados pessoais, caso seja necessário para prestação de contas e desenvolvimento de política pública, desde que, sejam respeitados os princípios da boa-fé, finalidade, adequação, necessidade, livre acesso, qualidade dos dados, transparência, segurança, prevenção, não discriminação e responsabilização pelos dados.
- 6) Autorizo a inserir o meu número de WhatsApp no grupo de organização referente a **feira 47ª edição da feira FestMalhas, que acontecerá do dia 06 a 22 de junho de 2025.**

SIM, CONCORDO COM TODOS OS TERMOS ACIMA.

14. ANEXO V CRONOGRAMA

ANEXO V
DO EDITAL CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 04/2025
CRONOGRAMA

ATIVIDADE	DATA	PRAZO
Data da publicação do Edital de Chamamento Público	23/04/2025	1 dia
Prazo para impugnar o edital	23/04/2025 a 25/04/2025	3 dias
Prazo para esclarecimentos	26/04/2025 a 28/04/2025	3 dias
Início das Inscrições	23/04/2025 a 30/04/2025	08 dias
Prazo final para recebimento dos formulários de inscrição e apresentação da documentação exigida – fase de habilitação.	30/04/2025	08 dias
Análise e avaliação dos formulários	02 a 05/04/2025	2 dias
Divulgação da lista provisória	07/05/2025	1 dia
Prazo para encaminhamento de recurso contra a lista provisória da seleção e envio das cartas de anuências	07/05/2025 a 09/05/2025	3 dias
Análise e avaliação de Recursos	09/05/2025 a 12/05/2025	2 dias
Divulgação da lista definitiva da seleção	13/05/2025	1 dia
Reunião preparatória para início das atividades referentes a 47º edição da feira FestMalhas.	14/05/2025	1 dia

Rodrigo Sampaio Melo

Subsecretário de Estado de Liberdade Econômica e Empreendedorismo



Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Sampaio Melo**, **Subsecretário(a)**, em 22/04/2025, às 08:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **111447372** e o código CRC **976042C0**.

Referência: Processo nº 1220.01.0000967/2025-08

SEI nº 111447372